



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA CESAMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

DEZEMBRO/2021

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2020 foi desafiador e transformador diante da pandemia do novo coronavírus. Neste cenário, a Cesama concentrou seus esforços na busca da manutenção do atendimento às demandas dos usuários, apoiando os empregados e colaboradores na superação das adversidades decorrentes da COVID-19.

Em resposta aos efeitos da pandemia, a Cesama adotou diversas medidas para atender as necessidades da empresa e de seus clientes, tais como a instituição do trabalho remoto e a suspensão da aplicação do reajuste tarifário estabelecido pela agência reguladora. A empresa também iniciou os estudos para implantação do processo eletrônico, introduzindo inovações aos processos de trabalho.

Com a reformulação do Conselho de Administração em 2021, reforçamos nosso compromisso com a sustentabilidade da Companhia, que está cada vez mais presente e integrada à gestão dos negócios e dos processos, e materializada nas ações instituídas na empresa.

Nos próximos anos queremos manter a entrega de resultados constantes e trabalharemos incansavelmente em prol da Cesama, dos seus empregados, dos acionistas e, principalmente, da sociedade, para que a empresa continue a ocupar a posição de relevância que lhe compete, tanto nas atribuições que lhe cabem quanto junto à comunidade de Juiz de Fora.

Maria Helena Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração da Cesama

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ:	21.572.243/0001-74
NIRE:	31500218159
Sede:	Juiz de Fora / MG
Tipo de estatal:	Empresa pública municipal
Acionista controlador:	Município de Juiz de Fora
Tipo societário:	Sociedade anônima
Tipo de capital:	Fechado
Abrangência de atuação:	Local – município de Juiz de Fora
Setor de atuação:	Infraestrutura – saneamento básico
Diretora Financeira e Administrativa:	Rafaela Medina Cury Telefone: (32) 3692-9102 E-mail: rcury@cesama.com.br
Auditores Independentes:	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP Telefone: (82) 3023-0179 Responsável técnico: Carlos Henrique do Nascimento - Contador - CRC/AL nº 3.376 / CNAI nº 594 E-mail: quedes@convicta.net.br

Diretoria Executiva da CESAMA:

Nome	Cargo
Júlio César Teixeira	Diretor-Presidente
Marcelo Mello do Amaral	Diretor de Desenvolvimento e Expansão
Márcio Augusto Pessoa Azevedo	Diretor Técnico Operacional
Rafaela Medina Cury	Diretora Financeira e Administrativa

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa:

Nome	Cargo
Maria Helena Rodrigues Gomes	Presidente do Conselho de Administração (independente)
Roberto Tadeu dos Reis	Vice-Presidente do Conselho de Administração (representante dos empregados)
André Borges de Souza	Conselheiro
Aurea Celeste Gouvea	Conselheira (independente)
Luís Cesário de Mendonça Lopes	Conselheiro
Marco Aurélio Miguel Silva	Conselheiro (representante do acionista minoritário)
Renata Fernandes da Silva	Conselheira

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Conselheiros de Administração que atuaram no exercício 2020:

Nome	Cargo
Leonardo Guedes de Carvalho	Presidente do Conselho de Administração
Roberto Tadeu dos Reis	Vice-Presidente do Conselho de Administração (representante dos empregados)
André Borges de Souza	Conselheiro
Guilherme Almeida Barra	Conselheiro (independente)
Eleutério Paschoalino Costa	Conselheiro
Paulo Otávio Januzzi	Conselheiro
Mário Henrique Fazza	Conselheiro (independente)

Diretoria Executiva da CESAMA que atuou no exercício 2020:

Nome	Cargo
André Borges de Souza	Diretor-Presidente
Marcelo Mello do Amaral	Diretor de Desenvolvimento e Expansão
Márcio Augusto Pessoa Azevedo	Diretor Técnico Operacional
Rafaela Medina Cury	Diretora Financeira e Administrativa

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei Federal n. 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, estabelece a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Essas informações estão detalhadas neste documento que contempla o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA é uma empresa pública Municipal, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como principal objeto social a prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo o segmento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetivando a universalização dos serviços sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo.

A CESAMA resulta da transformação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n.1.873, de 01 de agosto de 1963, em empresa pública, por meio da Lei Municipal n. 7.762, de 12 de julho de 1990, sendo regida pela Lei Municipal n. 13.473/16 e pelas Leis Federais n. 6.404/1976, n. 11.445/2007 e n. 13.303/16.

Nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 13.473/16, a Cesama tem como objeto:

- I. planejar e executar o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando à universalização do acesso, sem prejuízo da sustentabilidade econômico-financeira a longo prazo, em cumprimento

- à política de gestão e às regras regulatórias do setor ditadas pelo Poder Executivo Municipal, titular do serviço de saneamento;
- II. executar, de forma constante, a conservação e a manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mantendo-os em condições adequadas de operação, segurança e limpeza, obedecendo às normas e aos procedimentos técnicos pertinentes;
 - III. buscar a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o que compreende sua continuidade, eficiência, segurança e atualidade, visando a contribuir para a saúde pública e para a proteção do meio ambiente;
 - IV. cobrar as tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto;
 - V. promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços prestados, mantendo intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento;
 - VI. exercer outras atividades e pesquisas relacionadas à preservação dos cursos d'água do Município de Juiz de Fora e aos sistemas públicos de água potável e esgoto sanitário compatíveis com suas finalidades;
 - VII. prestar serviços vinculados à sua finalidade a terceiros, mediante contratação, inclusive em outros Municípios.

A atuação da CESAMA compreende, no âmbito do saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- abastecimento de água potável, composto pelas atividades necessárias ao abastecimento público, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e,
- esgotamento sanitário, constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

O interesse que motiva a execução do objetivo social da CESAMA, é a implantação de ações voltadas para garantir o saneamento em Juiz de Fora. Essas

ações são realizadas diariamente pela empresa, cumprindo, desta forma, sua missão institucional.

Políticas Públicas

Em conformidade com a Lei Federal n. 13.303/2016 - Lei das Estatais, a CESAMA atualiza anualmente sua estratégia de longo prazo e define o plano de negócios para o ano seguinte e para os próximos 5 anos. Sua aprovação e o acompanhamento de sua execução são realizados pelos Conselhos de Administração da CESAMA, conforme art. 23 da Lei das Estatais.

O plano de negócios e a estratégia da CESAMA para 2020 foram delineados considerando o objetivo principal de garantir o abastecimento de água e melhorar os índices de tratamento de esgoto no Município, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Os investimentos no sistema de abastecimento de água foram definidos com base nas ações do Comitê 7 - Planejamento e Controle Operacional do Projeto “CESAMA 2020+”, considerando, ainda, a continuidade das obras em andamento, as diretrizes estabelecidas no Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora e o combate às perdas na distribuição de água.

Para garantir sua missão de *“planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental”*, a CESAMA iniciou / concluiu em 2020 as principais ações a seguir relacionadas:

- ✓ Construção da subadutora de São Pedro: início do conjunto de obras objetivando o reforço do abastecimento na Cidade Alta. As intervenções na subadutora de São Pedro envolveram mais de 5.300 metros de redes implantadas, além da construção de uma elevatória no Bairro Carlos Chagas;
- ✓ Ampliação da rede de distribuição Sagrado Coração de Jesus: instaurada a licitação para contratação das obras de ampliação da rede de distribuição de água Sagrado Coração de Jesus, situada nos bairros Jardim Gaúcho, Cidade Nova, Sagrado Coração de Jesus, Previdenciários e São Geraldo,

- beneficiando uma população aproximada de 14.000 habitantes e garantindo melhoria significativa na eficiência energética do sistema devido a chegada de pressões superiores às atualmente disponíveis nas elevatórias destes locais;
- ✓ Construção da 4ª Adutora: concluída a licitação para contratação da empresa responsável pela construção da 4ª adutora de água tratada de Juiz de Fora, cujos recursos são oriundos do Programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa Construtora Elevação Ltda;
 - ✓ Modernização dos 6 filtros da ETA CDI: concluída a modernização dos 6 filtros da ETA Walfrido Machado de Mendonça (ETA CDI), garantindo a padronização dos filtros utilizados pela CESAMA em suas estações de tratamento bem como o acréscimo de vazão à ETA CDI, em, no mínimo, 50%, passando de 800 litros por segundo para 1.200, reforçando assim o sistema de abastecimento de toda a cidade;
 - ✓ Reservatório metálico - Henrique de Novaes: concluída a implantação de novo reservatório em aço vitrificado, em substituição a antiga célula do Reservatório Henrique de Novaes, com capacidade de quatro milhões de litros;
 - ✓ Reservatórios Alto Bairu: concluída a implantação de três novos reservatórios na parte alta do bairro Bairu, com capacidade de armazenar até 1,4 milhão de litros de água, ampliando a capacidade de reserva nos bairros Bandeirantes, Bom Clima, Quintas da Avenida, Nossa Senhora das Graças, Eldorado, Bairu, Progresso, Marumbi e Santa Paula;
 - ✓ Integração do Sistema de Esgotamento Sanitário Barreira do Triunfo ao Barbosa Lage: instaurado o processo licitatório por meio da Licitação Eletrônica n. 004/20, para contratação da empresa responsável pela elaboração de projeto básico e executivo para integração dos sistemas, com o objetivo de otimizar o arranjo operacional do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Juiz de Fora, por meio da redução de uma ETE no sistema geral de esgotamento sanitário;
 - ✓ Remodelação de aproximadamente 10.118 metros de redes de esgoto.

Principais entregas para a sociedade

A atividade de saneamento resulta em melhorias socioeconômicas e impacta diretamente à sociedade, uma vez que atua na promoção da saúde, na preservação do meio ambiente e na valorização local.

Em 2020, essa essencialidade se tornou mais evidente, dada a crise decorrente da pandemia da COVID-19, gerando impactos sociais e econômicos nos mais diversos segmentos, públicos e privados. Diante das orientações dos órgãos de saúde para intensificação das medidas de higiene como fator de enfrentamento ao novo coronavírus, o acesso aos serviços de saneamento se tornou essencial para o combate à pandemia.

Neste cenário, o trabalho da CESAMA foi pautado para garantir o bem-estar da população e a continuidade dos serviços prestados, sempre apoiado em gestão, conhecimento técnico, nos 58 anos de atuação e na força e dedicação dos 478 empregados. A companhia manteve em 2020 todos os serviços de tratamento de água e esgoto em operação para atendimento aos seus usuários, que somam mais de 500.000 pessoas no Município de Juiz de Fora.

Além disso, foram adotadas medidas para garantir a prestação de serviços e minimizar os impactos para a população, como a suspensão da aplicação do reajuste tarifário médio de 0,36% previsto para abril e dos cortes comerciais nos meses de abril e maio, com retorno gradual a partir de junho, exceto para as categorias social e para os serviços essenciais. Foram instituídas, também, ações preventivas referentes ao relacionamento com o público, disponibilizando canais alternativos de atendimento ao usuário em função da necessidade de fechamento temporário da agência.

As informações a seguir sintetizam como a CESAMA atende o Município e quais são as principais entregas feitas à sociedade.

Atuação	Ativos	Entregas para a sociedade
Abastecimento de Água	<ul style="list-style-type: none"> • 6 ETA's • 11 Poços profundos • 92 reservatórios • 173 elevatórias • 3 outorgas de captação em barramentos não pertencentes à Cesama • 153.839 ligações de água • 1.871 km de redes distribuição 	<ul style="list-style-type: none"> • 94,8% - percentual de atendimento total de água • 99,25% - índice médio de qualidade da água distribuída
Esgotamento Sanitário	<ul style="list-style-type: none"> • 3 ETE's • 13 elevatórias de esgoto • 150.994 ligações de esgoto • 1.366 km de rede coletora 	<ul style="list-style-type: none"> • 93,6% - percentual de atendimento total de coleta de esgoto • 6,4% - percentual médio de tratamento de esgoto

METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

A principal meta da CESAMA é a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico prevista na Lei Federal n. 11.445/2007 e no Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora, elaborado no ano de 2014, que está em processo de revisão.

Para atendimento às políticas públicas, a Companhia atua e acompanha os indicadores estabelecidos no Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, cujo alcance das metas pode ser analisado a seguir:

Indicador: Atendimento por rede de distribuição (%)

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2017	98%	95,3%
2018	99%	94,9%
2019	99%	94,8%
2020	99%	94,8%

OBS: Cálculo da Cesama com metodologia do SNIS, utilizando economias ativas e população total

Indicador: consumo *per capita* (L / hab. Dia)

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2017	155 L / hab. dia	148,1 L / hab. dia
2018	155 L / hab. dia	159,5 L / hab. dia
2019	155 L / hab. dia	160,1 L / hab. dia
2020	155 L / hab. dia	162,9 L / hab. dia

Indicador: perdas na distribuição (%)

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2017	30%	31,8%
2018	28%	28,6%
2019	28%	32,5%
2020	28%	33,2%

Indicador: cobertura rede coletora de esgoto (%)

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2017	98%	94,2%
2018	99%	93,7%
2019	99%	93,6%
2020	99%	93,6%

OBS: Cálculo da Cesama com metodologia do SNIS, utilizando economias ativas e população total

Indicador: tratamento de esgoto (%)

Ano	Meta Plano Saneamento	Cesama
2017	10%	7,0%
2018	85%	5,6%
2019	85%	6,0%
2020	85%	6,4%

Conforme acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração, a companhia está direcionando seus esforços para garantir o aumento da vazão do **Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

esgoto tratado em Juiz de Fora. Em 2020, considerando o cenário mais propício à expansão do atendimento à população, a meta era de 37,6% de tratamento de esgoto. Porém, considerando fatores externos, fora do controle da empresa, essa meta não foi atingida.

Quando da definição das metas para o tratamento de esgoto no Município, foi prevista a entrada em operação do sistema União Indústria em dezembro de 2019, com acréscimos progressivos de vazão da ordem de pouco mais de 1% ao mês. Também foi prevista a entrada em operação da Elevatória Independência, com lançamento do esgoto da região do Poço Rico, Granbery e parte do Centro na Elevatória, que assim encaminharia à Vila Ideal e desta ao sistema União Indústria. Estes fatores resultariam em um acréscimo de, aproximadamente, 30% no total do esgoto tratado em Juiz de Fora.

Dificuldades no repasse de valores do financiamento para as obras aliado a atrasos nos tramites para aprovação dos reajustes, foram fatores motivadores da redução das atividades da empresa responsável pelas obras de despoluição do Rio Paraibuna, inviabilizando, por conseguinte, a entrada em operação da Elevatória Vila Ideal em dezembro de 2019.

O cenário da pandemia da COVID-19 foi outro fator externo que causou dificuldade a continuidade dos trabalhos, não apenas do ponto de vista da suspensão das atividades da empresa contratada, como, também, a suspensão de repasses da CAIXA para o programa de despoluição do Rio Paraibuna, diante de todo o cenário econômico financeiro dos municípios em razão da pandemia.

Houve, ainda, atraso na liberação do terreno no bairro Poço Rico que permitiria a conclusão de trecho de rede para a entrada em operação da Elevatória Independência - cujo processo judicial foi concluído apenas em outubro de 2020. A retomada das obras ocorreu em novembro de 2020 e mesmo assim coincidente com as obras da alça do novo viaduto, impedindo, portanto, a conclusão do trecho no ano de 2020.

Considerando a aprovação da Lei Federal n. 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento), em julho de 2020, que trouxe alterações relevantes para o setor de saneamento, dentre elas, o estabelecimento de metas de universalização dos serviços

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

de 99% para água e 90% para esgoto até 2033, a Cesama mantém seu compromisso de garantir o aumento da vazão do esgoto tratado no Município, direcionando seus esforços para essa finalidade.

FONTES DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Os recursos para a execução dos investimentos e das necessidades operacionais da companhia, são equacionados pela própria empresa, seja por meio de recursos próprios, oriundos da geração de caixa, ou de terceiros, por meio da utilização de fontes de financiamento, conforme estratificado a seguir:

- Fonte de recursos próprios diretos: recurso previsto dentro do orçamento ordinário, fruto da arrecadação direta;
- Fonte de recursos próprios com destinação específica: contas criadas no processo de revisão tarifária em 2016 e mantidas pela atual agência reguladora, onde são creditados mensalmente percentuais definidos pela agência reguladora, sobre o faturamento;
- Fonte de recursos externos onerosos: se referem aos investimentos não enquadrados como destinação específica e que demandam recursos que superam a capacidade de investimento da empresa com recursos próprios, realizados, portanto, mediante empréstimos onerosos;
- Fonte de recursos externos não onerosos: captados mediante editais disponibilizados pela União ou Estado.

Em 2020 foi concluído o Projeto “Cesama 2020+”, que precisou de ajustes ao longo do ano para se ajustar aos imprevistos decorrentes da pandemia, além de atuar de forma estratégica, garantindo à Cesama a correta aplicação dos seus recursos.

Integrou o Projeto “CESAMA 2020+” o Comitê 7 – Planejamento e Controle Operacional, cujo foco encontrava-se nos investimentos de curto e médio prazos no sistema de abastecimento do Município. Este Comitê identificou as principais obras necessárias para atendimento às necessidades operacionais da Cesama, garantindo, no curto prazo, o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Cesama são remunerados sob a forma de tarifas, definidas pela agência reguladora. O cálculo das tarifas tem como os custos globais incorridos pela companhia na sua área de atuação, em nível considerado eficiente pela agência reguladora, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da empresa e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto na legislação de regência.

As tarifas fixas e variáveis são diferenciadas segundo seis categorias: residencial, tarifa social, residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial, pública e industrial. Assim, as tarifas são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Cumpre-nos destacar que a Tarifa Social é um benefício para as famílias de baixa renda que reduz as faturas dos serviços de água e esgoto em 50%. Em 2020, a CESAMA possuía em seu cadastro 6.725 ligações beneficiadas pela Tarifa Social. Considerando as novas disposições normativas instituídas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG em setembro de 2021, a companhia pretende ampliar o número de beneficiários da Tarifa Social, por meio do cruzamento de dados do CadÚnico com outras prestadoras de serviços públicos, permitindo, assim, que as famílias mais vulneráveis paguem valores que não comprometam de forma considerável sua renda.

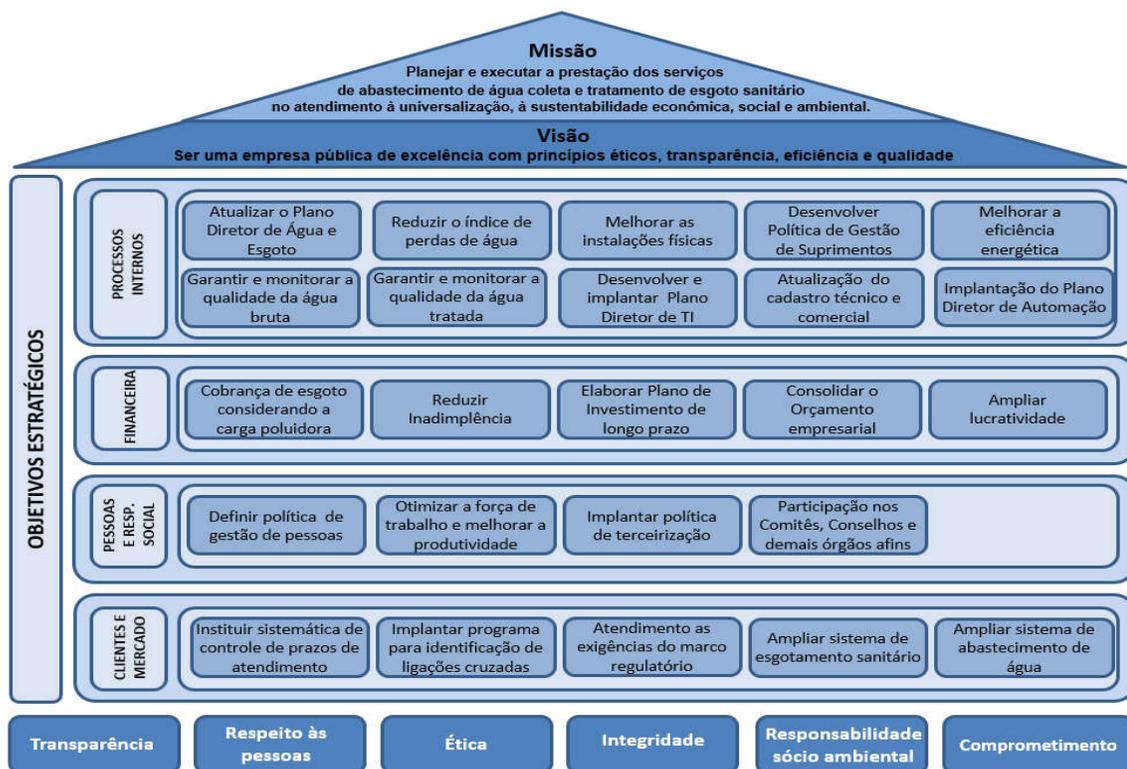
É importante ressaltar, também, que a Cesama divulga trimestralmente relatórios detalhando suas informações financeiras e contábeis, de forma a permitir qualquer interessado acompanhar sua evolução. Anualmente, em linha com a legislação aplicável, a companhia divulga as Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas por Auditor Independente, e o Relatório da Administração.

PLANO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico da Cesama considera sua missão, visão e valores para formular os objetivos, estratégias e metas corporativas. Em março de 2020, foi divulgado o Plano Estratégico resultante do trabalho desenvolvido no Projeto “Governança” com a colaboração de cerca de 70 (setenta) empregados de diversas áreas da companhia, que debateram as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que envolvem a empresa, traçando, ainda, quais são sua missão, visão, objetivos estratégicos e valores.

A Cesama tem como missão *“planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental”* e como visão *“ser uma empresa pública de excelência com princípios éticos, transparência, eficiência e qualidade”*, tendo como valores a transparência, o respeito às pessoas, a ética, a integridade, a responsabilidade socioambiental e o comprometimento.

Os princípios e objetivos estratégicos da Cesama encontram-se representados no mapa estratégico a seguir:



Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A análise do desempenho estratégico e operacional é realizada pelos Gerentes e pela Diretoria Executiva, e acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administração. Os principais indicadores das perspectivas Financeira e Clientes e Mercado, imprescindíveis para garantir a sustentabilidade da companhia, encerraram 2020 da seguinte forma:

PERSPECTIVA	INDICADOR	UNID.	VIÉS	METAS E REALIZADOS EM 2020												
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
FINANCEIRA	Margem EBITDA	%	▲	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
				46	43	44	44	44	43	44	43	44	45	45	44	
FINANCEIRA	Margem Líquida	%	▲	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	
				27,18	24,91	25,33	25,11	25,39	24,99	25,23	25,11	25,35	25,61	25,64	21,65	
CLIENTES E MERCADO	Índice de tratamento de esgoto	%	▲	10	11,2	13,8	16,5	19,1	21,8	24,4	27	29,7	32,3	35	37,6	
				7,66	8,43	6,13	6,86	5,9	5,82	5,89	5,86	4,95	5,31	6,4	8,16	
	Índice de qualidade da água distribuída	%	▲	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	
Volume de água disponibilizado por economia ativa	m ³ /econ. ativa	▲	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5		
			17,2	15,9	16,5	15,8	14,8	14,9	15	16,2	16,5	16,8	15,9	16,1		

A fim de acompanhar as mudanças que a sociedade e o mercado experimentam ao longo dos anos, alinhando os indicadores às diretrizes da agência reguladora e do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, a companhia formulou um novo Plano Estratégico que entrará em vigor a partir de 2022.

ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As estruturas e os mecanismos de governança corporativa utilizados pela Cesama, no intuito de zelar pela transparência, integridade e exatidão das informações, encontram-se relacionados a seguir:

ASSEMBLEIA GERAL:

Órgão máximo da empresa com plenos poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos a seu objeto, sendo regida pelas Leis Federais n.s 6.404/1976 e 13.303/2016.

Reúne entre suas atribuições, a aprovação das contas anuais da CESAMA, a eleição e destituição dos conselheiros de administração e fiscal e as alterações no Estatuto Social da empresa.

Em 2020 ocorreram oito assembleias de acionistas, sendo a assembleia geral ordinária (AGO) realizada em 29 de abril. Na AGO participaram, além dos acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, o Presidente do Conselho Fiscal e o Diretor-Presidente da companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Composto por 7 (sete) membros, com prazo de gestão unificado e não superior a 2 (dois) anos, a contar da data da eleição, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. Todos os conselheiros são profissionais qualificados e de reputação ilibada, comprometidos com o cumprimento dos seus deveres fiduciários. O Diretor-Presidente da Cesama, Júlio César Teixeira, participa de todas as reuniões do Conselho de Administração, como convidado.

Compete ao Conselho de Administração fixar a orientação geral da companhia e decidir sobre questões estratégicas, além de acompanhar o cumprimento dos planos de ação, executados pela liderança executiva.

Anualmente a CESAMA conduz uma avaliação do seu Conselho de Administração e de seus conselheiros, conforme art. 13, inc. III da Lei Federal nº. 13.303/16. Em 2020 o processo de avaliação contemplou as seguintes dimensões:

- análise do Conselho, como colegiado, órgão de administração e instância corporativa; e
- análise dos conselheiros individualmente (autoavaliação).

A técnica de coleta utilizada foi o questionário com perguntas abertas e fechadas. Os resultados foram compartilhados e discutidos na reunião do Conselho de Administração realizada em 27/10/2020. Os pontos de melhoria identificados pelo Conselho de Administração são acompanhados pelo órgão em suas reuniões.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:

Órgão auxiliar do Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros cujo mandato termina junto com o do Conselho de Administração. As competências do Comitê estão relacionadas no Estatuto Social da Cesama.

COMITÊ ESTATUTÁRIO:

Regido pelas disposições previstas na Lei Federal n. 13.303/2016 e na Lei Municipal n. 13.473/2016. É composto por 3 (três) membros indicados pelos acionistas, com mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução. Atualmente integram o Comitê Estatutário o Diretor-Presidente da Cesama, Júlio César Teixeira, a Diretora Financeira e Administrativa, Rafaela Medina Cury, e o Coordenador de Projeto Especial da Diretoria, Fabiano César Tosetti Leal. Além das atribuições definidas no Estatuto Social da Cesama, o Comitê também será responsável por oferecer apoio metodológico e procedimental para o Conselho de Administração, quando solicitado.

CONSELHO FISCAL:

Composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal funciona em caráter permanente. O Conselho Fiscal da Cesama será regido pelas disposições previstas nas Leis Federais n. 6.404/1976 e n. 13.303/2016 e pela Lei Municipal n.13.473/2016. O prazo máximo de exercício dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Órgão colegiado composto por 4 (quatro) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas.

É condição para investidura em cargo de Diretor Executivo a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

A Diretoria Executiva da CESAMA também é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração, além de realizar sua autoavaliação. Em 2020 o Conselho de Administração registrou as seguintes ponderações sobre a avaliação da Diretoria Executiva:

- acerca do cumprimento das metas constantes no Plano de Negócios, estas foram atendidas parcialmente, havendo a compreensão quanto ao prejuízo causado pela pandemia do novo coronavírus nas ações da Diretoria;
- não foram identificadas metas dissociadas do objetivo da companhia;
- capacitação do corpo técnico, cumprimento de prazos, combate às perdas na distribuição de água e avanço no tratamento de esgoto, foram medidas identificadas para que a Diretoria Executiva melhore o índice de concretização do plano de negócios;
- foi exaltado o total comprometimento da Diretoria Executiva com os objetivos de crescimento da companhia, atuando com assertividade e profissionalismo.

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a conclusão acerca da avaliação da Diretoria Executiva e do cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Negócios, é divulgada no Portal da Governança, no site da Cesama.

SECRETARIA DE GOVERNANÇA:

Unidade funcional com vinculação direta à Presidência, que tem por objetivo, em especial, prestar suporte e apoio à Assembleia Geral, aos Conselhos de **Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Administração e Fiscal, ao Comitê Estatutário e à Diretoria Executiva, além de zelar pela efetividade do processo de Governança Corporativa na Cesama.

AUDITORIA INTERNA:

Unidade responsável por aferir a adequação dos controles internos, tendo acesso total e irrestrito a todos os documentos, registros físicos e lógicos, sistemas, locais e pessoas envolvidas com as atividades sob exame.

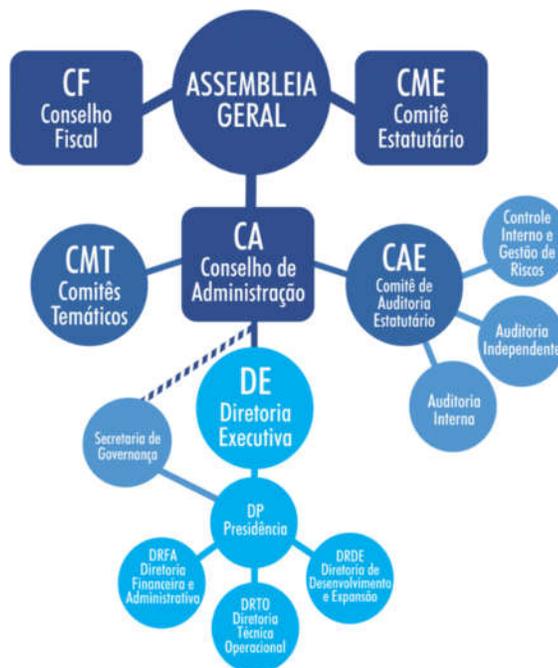
AUDITORIA INDEPENDENTE:

A empresa CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, atualmente atua como auditor independente da companhia, prestando os serviços de auditoria Contábil, Financeira, Patrimonial e Operacional para a Cesama.

POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COMITÊS:

Instrumento de tomada de decisão da alta administração que visa garantir a composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Estatutários, de forma adequada e alinhada às melhores práticas de Governança Corporativa.

A estrutura de governança encontra-se representada a seguir:



Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

POLÍTICAS

A Cesama conta com uma série de políticas de governança, que norteiam as ações da companhia e servem de referenciais no estabelecimento de normas e procedimentos. Deste elas se destacam:

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

A Política Anticorrupção da Cesama foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30/10/2018 e tem por objetivo contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a empresa, tais como desvios, fraudes e irregularidades, estabelecendo diretrizes que orientem seus colaboradores, administradores, conselheiros, acionistas e demais partes interessadas para a adoção de elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, em conformidade com o disposto na Lei Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/2013).

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO:

Aprovada pelo Conselho de Administração em setembro de 2018, a Política de Comunicação tem por objetivo instituir procedimentos para nivelar informações, com transparência e objetividade, divulgar os serviços e obras da companhia, valorizar e envolver os empregados e consolidar uma nova imagem da empresa, tanto interna quanto externamente. Abrange, também, ações para divulgação de informações e atuação dos administradores e demais empregados qualificados como porta-vozes da empresa.

POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COMITÊS:

Instrumento de tomada de decisão da alta administração que visa garantir a composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Estatutários, de forma adequada e alinhada às melhores práticas de Governança Corporativa. A Política em vigor foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 15/07/2019.

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:

Seu objetivo é estabelecer diretrizes e critérios a serem observados quando da ocorrência de transação envolvendo partes relacionadas, procedimentos para situações que possam envolver conflito de interesses, competências para identificação e divulgação das transações ocorridas e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa. A referida Política é revisada anualmente pelo Conselho de Administração e sua aprovação em 2020 ocorreu em 28/09.

CONTROLES INTERNOS

A Cesama mantém controles internos em seus setores, que permitem o acompanhamento de suas diversas atividades. Os controles utilizados nas principais áreas da empresa são:

- Controle de contas a receber: tem por objetivo principal evitar erros que possam impactar a receita da companhia ou causar transtornos aos usuários;
- Controle de contas a pagar: tem por objetivo principal garantir o cumprimento das obrigações financeiras da empresa, evitando erros que possam ser significativos para as decisões tomadas pelos órgãos colegiados;
- Controle de Recursos Humanos: tem por objetivo principal reduzir eventuais inconsistências em relação à legislação trabalhista, por meio de uma rotina de controles para que Cesama possa fazer cumprir suas normas internas e a legislação vigente;
- Auditoria Interna: tem como objetivo assegurar o cumprimento dos princípios institucionais, políticas, planos e metas, com independência, imparcialidade e objetividade, observando aspectos legais, normativos, éticos e organizacionais, e agregando valor aos processos auditados;
- Comitê de Ética e Integridade: órgão não estatutário que tem como função zelar pelo respeito aos princípios e valores éticos da CESAMA através do cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade. Possui competência para esclarecer dúvidas de interpretação do Código de Conduta Ética e Integridade, analisar casos omissos, receber denúncias de violação ao Código

de Conduta Ética e Integridade, proceder ao julgamento ou à orientação de conduta e encaminhar sugestão de atualização do Código de Conduta Ética e Integridade à Diretoria Executiva, sempre alinhada à missão, aos valores e as estratégias organizacionais da CESAMA. O Comitê de Ética e Integridade da CESAMA é composto por 05 (cinco) membros titulares, indicados pela Diretoria Executiva e disponibiliza canais de denúncia, ferramenta de comunicação que permite a qualquer pessoa apontar irregularidades, ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de desvios de conduta que configurem violação aos preceitos estabelecidos no Código de Conduta e Ética e Integridade da Cesama, cometidos por seus colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviços. Qualquer cidadão que queira relatar uma denúncia ou conduta indevida, identificada na empresa, poderá fazê-la por meio do endereço eletrônico integridade@cesama.com.br ou nos demais canais informados no Código de Ética.

- Execução orçamentária: o acompanhamento do orçamento empresarial é feito de forma conjunta com as Gerências e exerce importante papel na busca de diretrizes estratégicas bem como na alocação de recursos financeiros. Em 2020, devido à questão da crise financeira provocada pela pandemia provocando aumento da inadimplência, foi solicitado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração um acompanhamento mensal da receita, despesas, arrecadação, saldos bancários e suas respectivas projeções até o final do ano, para que as decisões pudessem ser tomadas de maneira tempestiva e assertiva.

REMUNERAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

A remuneração individual dos Administradores é definida obedecendo aos seguintes critérios:

- O valor global destinado ao pagamento dos Administradores é estabelecido anualmente pela Assembleia Geral;
- A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral, conforme art. 152 da

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Lei Federal n. 6.404/1976, e levará em consideração a remuneração mensal média dos diretores da CESAMA, excluídos os valores relativos a adicional de férias, benefícios e verbas de representação, sendo vedado o pagamento de participação de qualquer espécie, nos lucros da CESAMA;

- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada a partir do valor global estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária destinado ao pagamento dos Administradores e não excederá a 10% (dez por cento) do salário mensal médio dos diretores da CESAMA;
- A remuneração mensal devida aos membros da Diretoria Executiva é fixada pelo Conselho de Administração a partir do valor global estabelecido pela Assembleia Geral; e
- A remuneração devida aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será estabelecida pelo Conselho de Administração a partir do valor global estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária destinado ao pagamento dos Administradores. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário não receberão qualquer outro tipo de remuneração da CESAMA ou da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário.

O valor anual destinado ao pagamento dos administradores, referente ao exercício 2020, aprovado pela Assembleia Geral, encontra-se discriminado na tabela a seguir:

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário
Membros totais	7	4	3	3
Membros remunerados	7	4	3	3
Remuneração Total	R\$ 358.325,76	R\$ 1.562.055,00	R\$ 34.031,11	R\$ 41.159,82

Obs.: nos valores acima estão incluídos encargos e benefícios.

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS:

Apesar do cenário de instabilidade econômica decorrente da pandemia do novo coronavírus, em 2020 a Cesama obteve bom desempenho econômico-financeiro, encerrando o exercício com lucro líquido de R\$52.939 milhões.

Os indicadores financeiros de 2017 a 2020 seguem abaixo:

Período	EBITDA	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Grau de Endividamento	Participação Capital Terceiros
2017	28%	2,99%	2,85%	21%	26%
2018	36%	4,33%	4,21%	31%	46%
2019	40%	5,3%	5,15%	31%	45%
2020	42%	3,85%	3,76%	33%	49%

Os indicadores econômicos de 2017 a 2020 foram:

Período	Receita Líquida (R\$ mil)	Lucro Bruto (R\$ mil)	Lucro Líquido (R\$ mil)	Margem Líquida	Retorno Ativos ROI	Retorno Acionista ROE
2017	189.505	143.064	55.535	29%	16%	20%
2018	193.779	141.143	39.961	21%	10%	15%
2019	207.815	143.003	49.814	24%	11%	16%
2020	214.087	148.371	52.939	25%	11%	16%

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 7º, incisos II e VIII da Lei Municipal n. 13.473, de 21 de dezembro de 2016, **o Conselho de Administração aprovou em 14/12/2021 a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Companhia de Saneamento Municipal – Cesama**, que segue subscrita pelos seus membros.

Maria Helena Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração

Roberto Tadeu dos Reis
Vice-Presidente do Conselho de
Administração

André Borges de Souza
Conselheiro

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – DEZEMBRO/2021

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: 3692-9130

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Áurea Celeste Gouvea
Conselheira

Luís Cesário de Mendonça Lopes
Conselheiro

Marco Aurélio Miguel Silva
Conselheiro

Renata Fernandes da Silva
Conselheira